



Número: **0062336-71.2021.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção A da 5ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **20/08/2021**

Valor da causa: **R\$ 8.505,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MATEUS CASSIANO PIRES BRANDAO (AUTOR)	RENATHA CATHARINA CAVALCANTI E SILVA (ADVOGADO(A))
COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS (REU)	ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR (ADVOGADO(A)) RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO(A))
PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO (PERITO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
11111 9636	29/07/2022 12:02	Certidão	Certidão



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção A da 5ª Vara Cível da Capital
Processo nº 0062336-71.2021.8.17.2001
AUTOR: MATEUS CASSIANO PIRES BRANDAO

REU: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

CERTIDÃO DE CUSTAS E ARQUIVAMENTO

Certifico para os devidos fins de direito que não há valores de custas, taxa judiciária e despesas pendentes de recolhimento e, que, na data de hoje, arqueei definitivamente os presentes autos. O certificado é verdade. Dou fé.

RECIFE, 29 de julho de 2022.

MAYRA CORTEZ BEZERRA
Diretoria Cível do 1º Grau

